

REGULAMENTO ATLETISMO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as regras do patrocínio da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Asscontas - aos associados atletas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

O patrocínio dos atletas tem por objetivo incentivar a prática de esportes pelos associados, gerando entreterimento e melhoria nas condições de vida e trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO

O patrocínio da Asscontas consistirá no reembolso dos valores das inscrições de corridas, cumpridos os requisitos estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA QUARTA: DO CADASTRO DE ATLETAS

- 4.1. É condição indispensável para concessão do patrocínio que o atleta seja cadastrado na Equipe de Atletismo da Asscontas.
- 4.2. O grupo será composto por até 40 (quarenta) atletas;
- 4.3. Os demais associados que tenham interesse em integrar a Equipe de Atletismo da Asscontas deverão figurar na lista de excedentes (lista de espera);
- 4.4. Havendo aumento na quota de patrocínios ou a exclusão de algum atleta já cadastrado, os interessados registrados via lista de excedentes serão chamados para integrar a Equipe de Atletismo da Asscontas, obedecida a ordem de inscrição.

CLÁUSULA QUINTA: DO PATROCÍNIO

- 5.1. A Asscontas disponibilizará quota de patrocínio anual no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), quantia esta que será partilhada entre os integrantes da

Av. Raja Gabaglia, 1.315 – 1º andar/Anexo – Luxemburgo – CEP 30380-435 – Belo Horizonte - MG

Fone (31) 3348-2525/3348-2519 e-mail: asscontas@asscontas.org.br

Acesse nosso site: www.asscontas.org.br

Equipe de Atletismo da Associação, na forma de reembolso de corridas oficiais, obedecendo, obviamente, ao valor máximo por atleta, conforme discriminado nas cláusulas seguintes.

5.2. A quota de patrocínio de cada atleta é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com validade por 12 (doze) meses iniciado-se sempre em janeiro de cada ano.

5.3. A quota de patrocínio de cada atleta é intransferível e a quantia não utilizada no prazo dos 12 (doze) meses não poderá ser transferida para o período seguinte.

5.4. O valor da quota de patrocínio será alterado sempre que a Asscontas entender por necessário, a critério da comissão organizadora, de acordo com demanda, utilização e viabilidade financeira da Associação, destacando-se que tal quantia poderá ser modificada, reduzida ou até mesmo extinta, por tratar-se de ato discricionário.

5.5. Caso o atleta não utilize o benefício no mínimo duas vezes ao ano, ele será automaticamente excluído da Equipe de Atletismo da Asscontas e abrirá vaga para a lista de espera.

5.6. Não será possível, em nenhuma hipótese, a conversão do patrocínio em espécie, bem como a conversão do saldo total disponibilizado pela Asscontas, caso inutilizado, como forma de aumento do valor da quota de cada atleta.

5.7. O valor será reembolsado para o atleta, mediante documentação comprobatória de participação em eventos oficiais de corrida.

5.8. A Asscontas realizará o recadastramento dos atletas anualmente, mediante contato com os interessados e assinatura do Termo de Aceite, pelo qual os destinatários terão ciência do presente regulamento e demais informações pertinentes. Com relação àqueles que participaram de eventos oficiais durante o ano anterior, destaca-se que a permanência na equipe será automática, salvo manifestação contrária, sendo, contudo, também necessária a assinatura do mencionado documento (Termo de Aceite), uma vez que as condições podem ser alteradas por deliberação da comissão organizadora.

CLÁUSULA SEXTA: DO PROCEDIMENTO

Av. Raja Gabaglia, 1.315 – 1º andar/Anexo – Luxemburgo – CEP 30380-435 – Belo Horizonte - MG

Fone (31) 3348-2525/3348-2519 e-mail: asscontas@asscontas.org.br

Acesse nosso site: www.asscontas.org.br

Para concessão do benefício pela Asscontas, o atleta deverá obedecer ao seguinte procedimento:

6.1 – DO REEMBOLSO DE CORRIDAS

- I. Ser associado e fazer parte da Equipe de Atletismo da Asscontas, mediante assinatura de Termo de Aceite disponibilizado pela associação, nos termos do item 5.8;
- II. Efetuar a inscrição para a corrida, na forma estipulada por cada empresa organizadora, fazendo constar o nome da Asscontas em tal documentação;
- III. Apresentar o documento de inscrição à Asscontas, juntamente com o comprovante de pagamento e o resultado da classificação emitido pelo organizador da corrida;
- IV. Correr com a camisa fornecida pela Asscontas durante todo o percurso da corrida;
- V. Sempre que possível, tirar fotos ou coletar as imagens oficiais e direcioná-las para a Asscontas, que fará a divulgação em seu site e/ou redes sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DEFERIMENTO

- 7.1. A documentação apresentada pelo atleta será analisada pela Asscontas, que decidirá pelo deferimento ou não do patrocínio, com fulcro nos requisitos dispostos neste regulamento;
- 7.2. Deferido o pedido de patrocínio, a Asscontas terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o reembolso da quantia dispendida pelo atleta;
- 7.3. O valor recebido pelo atleta a título de patrocínio será subtraído de sua quota anual.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PUNIÇÕES

Av. Raja Gabaglia, 1.315 – 1º andar/Anexo – Luxemburgo – CEP 30380-435 – Belo Horizonte - MG

Fone (31) 3348-2525/3348-2519 e-mail: asscontas@asscontas.org.br

Acesse nosso site: www.asscontas.org.br



Renata Miranda Costa
OAB/MG 115.301
Assessora Jurídica - ASSCONTAS



8.1. Qualquer ato de indisciplina praticado pelo atleta, durante as corridas, bem como a fraude ou descumprimento dos termos deste regulamento, acarretará:

- a) a exclusão do atleta do cadastro de atletas da Asscontas;
- b) a obrigatoriedade de o atleta infrator restituir à Asscontas com relação a eventuais valores que lhe tenham sido repassados a título de patrocínio pela corrida.

8.2. As penalidades referidas no item anterior serão efetivadas a critério da Comissão Organizadora, assegurada ao atleta a apresentação de recurso escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência da decisão proferida.

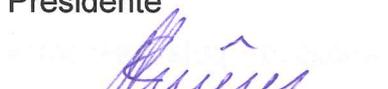
CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da Asscontas.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

Comissão Organizadora


Vicente Vieira da Silva
Presidente


Rafael de Araujo Meneses
Gerente Administrativo


Gisele Caroline da Costa Matos
Assistente Jurídico


Renata Miranda Costa
Assessora Jurídica


Wallace Santos de Oliveira
Gerente Financeiro